



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

Rua Raul Galdino, s/n – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 351-9030 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 056/99

De, em 16 de agosto de 1999.

Dá nome ao Posto de Saúde, que funciona na comunidade de Boa Vista, passando a se chamar Posto de Saúde “Sileuda Maria Nunes” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica denominado, Posto de Saúde “ Sileuda Maria Nunes”, o Posto de Saúde que está localizado na comunidade de Boa Vista, neste município.
- Art. 2º - Compete ao Chefe do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, incumbido de providenciar a placa para o referido posto, com o seu nome atual.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN

Em, 16 de agosto de 1999

  
**Luiz Gonzaga de Queiroz**  
Prefeito  
C.P.F. 107.321.794-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

Rua Raul Galdino, s/n – CEP 59808-000 –  Telefax. 351-9030 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 056/99

De, em 16 de agosto de 1999.

Dá nome ao Posto de Saúde, que funciona na comunidade de Boa Vista, passando a se chamar Posto de Saúde “Sileuda Maria Nunes” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica denominado, Posto de Saúde “ Sileuda Maria Nunes”, o Posto de Saúde que está localizado na comunidade de Boa Vista, neste município.
- Art. 2º - Compete ao Chefe do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, incumbido de providenciar a placa para o referido posto, com o seu nome atual.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN

Em, 16 de agosto de 1999

  
**Luiz Gonzaga de Queiros**  
Prefeito  
C.P.F. 107.821.704-91